

# ANTC DEFENDE AUDITOR DO TCU EM ENTREVISTA À REVISTA CARTA CAPITAL

## CONFIRA A ÍNTEGRA DA ENTREVISTA ESCRITA CONCEDIDA PELA PRESIDENTE DA ANTC, LUCIENI PEREIRA, À REVISTA CARTA CAPITAL

**CARTA CAPITAL (1):** Como o corpo técnico do TCU vê o atual estado de tensão entre a corte e o governo? Creio que esta tensão ficou nítida com a inédita sustentação oral feita pelo AGU em uma sessão plenária do Tribunal e, também, com a controvérsia pública entre o Tribunal e o Ministério do Desenvolvimento Social tendo por objeto um relatório de análise sistêmica.



Imagens: Carta Capital, 1º de Outubro de 2014

**LUCIENI (ANTC):** Não temos tensão com o Poder Executivo. Em todas as democracias do mundo, os órgãos de controle externo fiscalizam as políticas públicas, inclusive para subsidiar a avaliação pelo Poder Legislativo.

Quanto à atuação do Advogado-Geral da União nos processos que tramitam no TCU, a Constituição estabelece a competência do órgão para fazer a representação judicial e administrativa da União. A Associação que representa os Advogados Públicos Federais (UNAFE) publicou nota externando preocupação com a atuação do órgão na defesa de gestores envolvidos no caso da Petrobrás. Há uma Portaria (1.016/2010) que estabelece as condições para a AGU fazer a defesa de gestores. O que a sociedade civil e as instituições precisam vigiar e cobrar é se essas condições estão sendo efetivamente observadas, tanto no TCU quanto no Poder Judiciário.

No que diz respeito aos ataques do MDS no dia 11 de setembro à auditoria do FiscAssistência, foi um episódio infeliz, permeado de falácias, destempero, que revela o atraso da instituição no processo civilizatório.

Falta a esses dirigentes aceitar, de fato, que os programas sociais custeados com recursos públicos da União não pertencem a um partido ou a alguma pessoa, mas sim ao povo

brasileiro - contribuintes que sustentam a Nação -, cabendo aos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas e o Ministério Público, o devido zelo pela coisa pública. Isso é a essência do Estado Democrático.

Falta, ainda, a devida noção de que o TCU não é **palco ou palanque eleitoral**, nem pode admitir condutas contrárias ao decoro e a regras mínimas de educação, civilidade e convivência, inclusive em **período eleitoral**. Nada justifica a conduta reprovável da Ministra do MDS.

**CARTA CAPITAL (2):** como o corpo técnico do TCU avalia o posicionamento do governo perante o trabalho cotidiano da corte? Estaria dentro ou fora dos limites adequados? Por quê?

**LUCIENI (ANTC):** Quem atua na função de controle, seja nos Tribunais de Contas ou no Ministério Público, não pode nutrir a expectativa de que agradará sempre o fiscalizado.

Mas, em geral, os Auditores de Controle Externo do TCU têm muito boa relação com os órgãos do Poder Executivo, somos referência em auditoria operacional no plano interno e internacional. O trabalho do Auditor não se limita a identificar erros e propor punições; grande parte das fiscalizações

visa diagnosticar causas de problemas e contribuir para a sua solução. E essa função é reconhecida por setores liderados por especialistas do próprio Poder Executivo. Não vou dizer que auditor e auditado devem ser amigos, essa não é a premissa. Mas é nosso dever seguir o padrão de cordialidade nas fiscalizações, de urbanidade, de civilidade, de respeito com os jurisdicionados, até mesmo por dever funcional previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais e na Lei Orgânica do TCU.

Aliás, o dever de urbanidade é imposto a todos os agentes públicos, e a Ministra do MDS, ao dar 'faniquito' no TCU como divulgado na imprensa, descumpriu esse dever fundamental das relações profissionais nos limites das ações de Estado, o que demonstra despreparo técnico e desajuste emocional para conduzir uma das mais importantes políticas públicas da esfera federal, cujo aporte de recursos do orçamento da União cresceu, de 2000 a 2014, cerca de 1.460%, passando de R\$ 4,4 bilhões para R\$ 68,6 bilhões.

Esse episódio infeliz, contudo, é pontual quando analisamos a relação do TCU com todos os órgãos federais, em especial com aqueles estruturados em carreira e são conduzidos por servidores estáveis.

Esse parece ser um dos problemas do MDS, que declara dispor de 518 ocupantes de cargos em comissão (inclusive a Ministra) e 405 agentes terceirizados, perfazendo o total de 923 não-concursados no quadro de pessoal, segundo dados divulgados no Portal do próprio Ministério.

<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/servidores>

Criado em 2004, o MDS também declara que realizou, de 2006 a 2009, concurso público para 535 vagas, não se sabendo, ao certo, o efetivo de servidores concursados que assumiram os cargos e atuam na Pasta.

**CARTA CAPITAL (3): Do ponto de vista do corpo técnico do TCU, o atual formato de composição da corte causa algum tipo de prejuízo ao trabalho dos Auditores? Por quê?**

**LUCIENI (ANTC):** Não acredito nisso. Até porque, todos os Ministros, independentemente da origem, atenderam ao pedido da ANTC e repudiaram, na sessão plenária do dia 17 de setembro, a conduta incivil e destemperada da Ministra do MDS.

Quanto à composição dos Tribunais de Contas, a ANTC discute no Congresso Nacional proposta de aperfeiçoamento da indicação e escolha dos Ministros e Conselheiros dos 34 Tribunais de Contas. Porém, a classe de Auditores não acredita que a solução para os desafios dos Tribunais de Contas possa resultar da visão maniqueísta que polariza **'Ministros Concursados'** versus **'Ministros Políticos'** para a composição do TCU.

Para além do controle da legalidade dos atos, é preciso considerar que os Magistrados de Contas despontam como atores capazes de afetar, substancialmente, a trajetória da ação governamental, sendo necessário compreender que as instituições com poder de julgamento e as preferências dos julgadores constituem, de forma articulada, fatores determinantes na aplicação de políticas públicas.

A ANTC faz um debate responsável que pondera a importância de garantir heterogeneidade e pluralidade na composição dos Tribunais de Contas, em especial do TCU, cuja atuação pressupõe enfrentamentos políticos e econômicos de grandes proporções que fazem desses pressupostos elementos essenciais para preservação da competência da instituição e a sua própria sobrevivência.

O problema é que essa heterogeneidade não se verifica atualmente. Apenas 2 membros são provenientes de carreira.

Para corrigir esses problemas, a ANTC leva ao Congresso Nacional a 'PEC do Padrão Mínimo' para os 34 Tribunais de Contas do Brasil, com a finalidade de criar as condições jurídicas para a União aprovar normas gerais que padronizem a organização e funcionamento desses órgãos, que hoje funcionam como verdadeiras ilhas, cada qual com seu conceito próprio de autonomia e processo de contas, com pouca transparência da gestão administrativa e dos processos de controle externo também.

Esse é um problema que pretendemos resolver com a criação do **Portal Nacional dos Tribunais de Contas** a ser mantido pela União, junto ao qual deve funcionar o comitê de controle social para vigiar e exigir visibilidade das informações.

A proposta prevê, ainda, mudança na forma de indicação dos membros dos Tribunais. O objetivo é que a terceira vaga indicada pelo Poder Executivo seja escolhida dentre os Advogados Públicos concursados que integram a carreira AGU.

Das 6 vagas de escolha do Congresso Nacional, duas seriam escolhidas dentre os Auditores de Controle Externo do TCU, reproduzindo o mesmo sistema nos Estados.

Mas o aperfeiçoamento do modelo ocorrerá, de fato, com aprovação de normas nacionais que padronizem a exigência dos requisitos de idoneidade moral, reputação ilibada, comprovação da qualificação técnica e outras condicionantes que previnam conflito de interesse no exercício da Magistratura de Contas, a exemplo da Magistratura Nacional, já que Ministros devem observar as prerrogativas, direitos e impedimentos fixados aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Essas são as principais fragilidades no atual modelo que precisam ser corrigidas. **Prerrogativa de magistrado, impedimento de magistrado.**

Tal necessidade ficou muito clara a partir da crise deflagrada com a tentativa do Senado Federal e do Palácio do Planalto de emplacarem o Senador Gim Argello para Ministro do TCU, mesmo que o candidato responda processos e tenha sido até mesmo condenado por ação de improbidade administrativa na Justiça.

Para barrar essa investida, a ANTC, a Associação do Ministério Público de Contas (AMPCON) e a sociedade civil reagiram e lançaram o Movimento 'GimNão', com protestos na Rampa do TCU e no Congresso Nacional.



Não adianta gastar recursos públicos com a criação de conselho nacional específico para fiscalizar Ministros e Conselheiros de Contas indicados nesse modelo deformado.

Enquanto o sistema não for saneado com a edição de normas que garantam um padrão mínimo de organização e funcionamento, é desperdiçar dinheiro do contribuinte com a criação de conselho de 'faz de conta'.

\***Lucieni Pereira** é Auditora do TCU e Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC).